



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.392, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o inciso III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Decreto n.º 3.270, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a nomeação de membros para constituírem a Comissão Municipal de Assessoramento da Prefeitura do Município de Cerquillo para supervisão da execução do Projeto Estadual Viva Leite.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Decreto n.º 3.270, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a nomeação de membros para constituírem a Comissão Municipal de Assessoramento da Prefeitura do Município de Cerquillo para supervisão da execução do Projeto Estadual Viva Leite, **que será assim constituído:**

III – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Luciane Aronchi Bacili

R.G. n.º 21.196.858-4

Suplente: (...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de outubro de 2020.

Cerquillo, 05 de outubro de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL